



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

16-01-16

Jornal Amizade de Lata

Página 3A

Edição 2312

Danusa

Ass. Responsável

DECRETO Nº 2318/16

Data 14/01/16

Súmula. Cancela avanço funcional a professor da rede municipal de ensino, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O AVANÇO FUNCIONAL CONCEDIDO DE SERVIDOR NO PERÍODO AQUISITIVO EM QUE SE ENCONTRAVA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.

DECRETA.

Art. 1º. Fica **CANCELADO** o avanço funcional concedido a professor da rede municipal de ensino como abaixo especificamos:

Professor/professora	Situação atual	Situação Nova
Ademar Couto dos Santos	PDIII-1	PDIII-2

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2016

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 14 de janeiro de 2016


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal